



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

#### Projeto de Lei Nº 02/2023

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Bom Retiro e organização da sociedade civil para a realização da XV Festa Estadual do Churrasco.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com organização da sociedade civil na forma da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, com sua redação dada pela Lei n. 13.204 de 14 dezembro de 2015.

Art. 2º - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros para organização da sociedade civil para a realização da XV Festa Estadual do Churrasco.

Art. 3º - A celebração do Termo de Colaboração será precedida de chamamento público na forma da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, com sua redação dada pela Lei n. 13.204 de 14 dezembro de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Bom Retiro a custear através de execução direta as despesas de divulgação da XV Festa Estadual do Churrasco e as despesas com a realeza da XV Festa Estadual do Churrasco até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - O Município de Bom Retiro transferirá para a organização da sociedade civil credenciada o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para a realização da XV Festa Estadual do Churrasco, nas seguintes condições:

- a) A entrada para o público em geral na XV Festa Estadual do Churrasco será gratuita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- b) Em caso de lucro com a realização da XV Festa Estadual do Churrasco, este será doado na integralidade ao Hospital Nossa Senhora das Graças, sediado no Município de Bom Retiro.

Art. 6º - A prestação de contas pela organização da sociedade civil credenciada no processo de chamamento público será feita na forma da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, com sua redação dada pela Lei n. 13.204 de 14 dezembro de 2015.

Art. 7º - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá a vigência por 06 (seis) meses.

Art. 8º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas Cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 9º - Fica criado crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo

2041 – Festa do Churrasco

33.00.00 – Despesas Correntes

33.50.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recurso: 150070000100

Art. 10º - Para fazer frente à suplementação acima, anula-se a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo

2041 – Festa do Churrasco

33.00.00 – Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **33.90.00 – Aplicações diretas**

Fonte de Recurso: 150070000100

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ALBINO GONCALVES  
PADILHA:61828734934

Assinado de forma digital por ALBINO GONCALVES PADILHA:61828734934 Dados: 2023.02.02 11:06:59 -03'00'

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

#### Justificativa

No ano de 2023 o Município de Bom Retiro comemora 100 anos.

Por essa razão a Administração Pública planejou comemorar o aniversário do Município realizando novamente a Festa do Churrasco.

Para tanto destinou no orçamento R\$ 250.000,00 para a realização da Festa do Churrasco.

Considerando conversas com a administração do Hospital Nossa Senhora das Graças foi decidido pela Administração Pública que a realização da festa será feita por organização da sociedade civil, a ser escolhida por chamamento público, e que caso seja obtido algum lucro com a realização da festa este será doado ao Hospital Nossa Senhora das Graças para ajudar no custeio de suas despesas operacionais.

Considerando o fato de que parte da festa vai ser custeadas pela Administração Pública, foi decidido que uma das obrigações da organização que se sair vencedora no chamamento público é que a entrada da Festa do Churrasco seja gratuita.

Assim, pelas razões acima expostas, envio o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Bom Retiro, 02 de fevereiro de 2023

ALBINO GONCALVES  
PADILHA:61828734934

Assinado de forma digital por ALBINO  
GONCALVES PADILHA:61828734934  
Dados: 2023.02.02 11:07:13 -03'00'

Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal